



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

ADESÃO TARDIA 002/2019
PR 001/2018 – UASG 153258
PROCESSO Nº 23223.005503/2019-71

TERMO ADITIVO 002
CONTRATO 025/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CLARO S/A.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, autarquia federal com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1532244, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Claro S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Durant, 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04709-110, representada pelo **Sr. André Luiz Damascena e pela Sra. Fernanda Campos Moreira de Carvalho**, conforme procuração, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.005503/2019-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, celebram o presente Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 025/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/10/2023 a 02/10/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme **OFICIO Nº 1468 / 2023 - REISEGEPATE** demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 6.342,78 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 76.113,36 (setenta e seis mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos)**, conforme prorrogação contratual, na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26411/158123

Fonte de Recursos: xxxxxxx

Programa de Trabalho: xxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxx

Plano Interno: xxxxxxx

Nota de Empenho: xxxxxxx



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

4.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício Nº 1468 / 2023 – REISEGEPA e Mapa de Riscos anexados ao processo.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, xx de xxxxx de 2021.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG

André Luiz Damascena
Claro S/A

Fernanda Campos Moreira de Carvalho
Claro S/A

Testemunhas: